

Comunicação UTRAMIG/ASSESSORIA_DEP nº. 41/2020

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

EM RESPOSTA AO RECURSO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL PSS Nº 07/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSORES (PEMT) DA DIRETORIA DE QUALIFICAÇÃO E EXTENSÃO - DQE

| | |
|---|------------------------------|
| FUNÇÃO: PROFESSOR | |
| CANDIDATA: ALESSANDRA MARQUES DE CARVALHO | RESULTADO: INDEFERIDO |
| <p>Síntese do recurso:</p> <p>Recurso recebido via e-mail: <i>“falta de pontuação (20 pontos) na formação acadêmica com o título de especialista e experiência docente de 4702 dias.”</i></p> <p>ANÁLISE</p> <p>Conforme análise da documentação enviada pela candidata por e-mail, a mesma não apresentou cópia do histórico escolar da Especialização. Conforme 4.3.4 somente serão computadas as certificações de pós-graduação lato sensu (especialização) e stricto sensu (mestrado e doutorado) acompanhados do histórico escolar.</p> <p>A experiência docente comprovada pela candidata, na inscrição, apresentava períodos iguais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01/02/2002 a 16/12/2009: Polimig - 01/04/2003 a 01/08/2003: UNIPAC - 01/08/2006 a 29/07/2007: UESMIF - 27/07/2007 a 15/12/2007: Vital Brasil - 13/03/2008 a 21/12/2010: Vital Brasil - 07/03/2019 a 20/12/2019: Escola Estadual <p>Para fins de pontuação foram considerados os seguintes períodos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01/02/2002 a 16/12/2009: 2875 dias - 17/12/2009 a 21/12/2010: 672 dias - 23/04/2018 a 31/12/2018: 252 dias - 07/03/2019 a 20/12/2019: 288 dias <p>Totalizando 4087 dias</p> <p>A pontuação da experiência profissional foi de 719 dias.</p> | |
| <p>Belo Horizonte, 08 de Maio de 2020. Comissão Interna-Ato nº 41, de 23/04/2020.</p> | |
| <p>Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC</p> | |

| | |
|--|------------------------------|
| FUNÇÃO: PROFESSOR | |
| CANDIDATA: DANIELLE DE SOUZA SANTOS | RESULTADO: INDEFERIDO |
| Síntese do recurso: Recurso recebido via e-mail: <i>"falta de pontuação referente ao tempo de experiência profissional"</i> | |
| ANÁLISE Conforme análise da documentação enviada pela candidata por e-mail, para fins de comprovação da experiência profissional, a mesma apresentou somente o Extrato Previdenciário. Conforme consta no Edital item 4.3.2: A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio a) certidão de tempo de serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social c) cópia de contrato de prestação de serviço em que o candidato prestou serviço. | |
| Belo Horizonte, 08 de Maio de 2020. Comissão Interna-Ato nº 41, de 23/04/2020. | |
| Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC | |

Walkiria Strauss Berthault

Presidente da Comissão

Rogério Luís Massensini

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Strauss Berthault, Servidor (a) Público(a)**, em 08/05/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Diretor (a)**, em 08/05/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14121688** e o código CRC **2FA53E20**.

